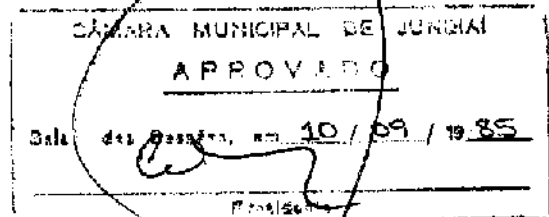




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 1.395

Informações do Executivo sobre o andamento do protocolado sob nº 12.046/83.



PM 09.85.09

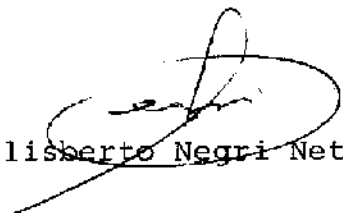
REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvir do o soberano Plenário, solicite-se que o Sr. Prefeito Municipal informe a esta Casa o seguinte:

1. Qual o teor do encaminhamento do protocolado sob nº 12.046/83, a partir do mês de janeiro de 1.984 (enviar cópia das folhas de despacho, a partir da referida data)?

2. Em que fase se encontra o processo?

3. Há prazo para sua conclusão?

Sala das Sessões, 06.09.85

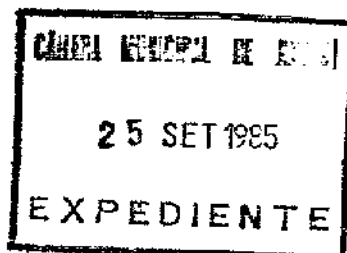

Felisberto Negri Neto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

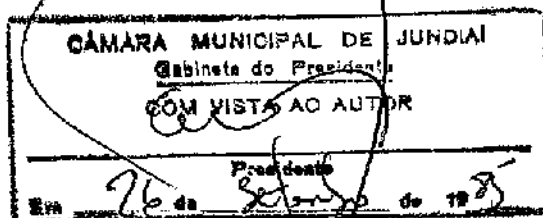
G. P. L. nº 487/85

Processo nº 16328/85.



Jundiá, 25 de setembro de 1985.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 1.395/85, de autoria do Nobre Vereador Felisberto Negri Netto, vimos informar a V.Exa. que o processo solicitado está anexado ao de nº 21829/83; encontra-se com carga para a Secretaria de Obras Públicas, devendo ser encaminhado à SNJ/- Procuradoria Jurídica para adoção das medidas legais alusivas à demolição.

Informamos ainda, que estamos enviando em anexo, as cópias das peças dos autos solicitadas.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador TARCÍSIO GERMANO DE LEMOS

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

rmsm.



Proc. n.º 21829/83

Fl. n.º 01

SNIJ/AJ

Em 03.01.84

Sr. Secretário:

A existência de processo pertinente à compra da área em questão, não autoriza a construção do muro de fechamento pelo pretendente, uma vez que se trata de -- área integrante do patrimônio público municipal.

Desta feita, sugerimos, s.m.j. o en caminhamento dos autos à P.J. para as medidas de direito.

"Sub Censura"

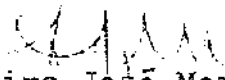

=SONIA MARIA DE ANDRADE=

Assessora Jurídica


raim

SNIJ/GS ; EM 09/01/84

Manifeste-se a d. Procuradoria Judicial.


Adoniro José Moreira

Secretário da SNIJ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PROCURADORIA JUDICIAL

Autos nº 21829/83

Interessado: Wilson Roberto Zanatta

Assunto: Invasão de área pertencente à PM.

P.J., em 13 de janeiro de 1.984.

À

S.N.I.J.

1.- Em primeiro lugar, é necessário conhecer-se o conteúdo dos autos nº 12046/83, citados às fls. 2, visto que se já houve deferimento do seu pedido, será dispiscienda qual quer ação.

2.- Se o pedido foi indeferido, neste caso o ajuizamento de ação se faz necessário, esclarecendo-se e informando-se o seguinte:

a) o documento de fls. 5 é título de domínio da PM sobre a área de 142,62 m² e o decreto de fls. 6 menciona / mais uma área de 253,35 m².

a.1.- informar em qual dessas áreas houve a invasão;

a.2.- se foi na de 253,35 m², juntar o título de propriedade.

b) caracterizar melhor na planta de fls. 4 onde houve a invasão;

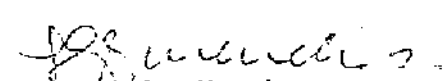
c) descrever a área invadida e indicar a metragem dela;

d) data do apoderamento da área;

e) nome e qualificação de 3 testemunhas;

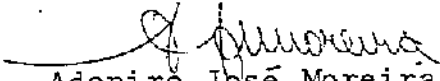
f) outros informes julgados necessários.

Retornem apôs.


Ivonete G. G. Mendes
Procuradora Judicial

SNIJ/GS, em 30/01/84

Remeta-se à SOP para manifestação.


Adoniro José Moreira

Secretário da SNIJ



Proc. n.º _____

Fl. n.º 10

DIRETORIA DE OBRAS

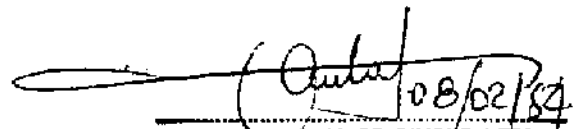
- 1 - Fichado no Projeto/SOP
2 - Encaminhado a DOP

PMJ / SOP
COORDENADAS
308,1
434,5

06/02/84

A SPV

- Solicitamos rever a diretriz, conforme consta nosso despacho no processo 12046/83.
- Posteriormente enviar informações solicitadas pela P.J.


ENG.º ANTONIO DE SIMONE NETO
Diretor de Obras
CREA n.º 61.239/D

A: DECAL DE TOPOGRAFIA
IA SPV
EM 05/06/84

INDICAR NO LEVANTAMENTO OBRAS
RE ALF 07, OS ALINHAMENTOS QUE ESTÃO
EXISTENTES NO LOCAL E OS INDICADOS QUE
FUI TOPOGRAFIA NAS OBRAS DE ALF 07, 19, 20, 21,
22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100.


André Luis Pelzeto Nastaro
Eng.º Civil-CREA SP N.º 98.498/D
ASSISTENTE TÉCNICO-SOP

A SPV
DA ST

Seguem anexo para conhecimento os
elementos solicitados.

[Assinatura]
Cristina L. P. P. P.
Agricultor S. Top/SOP

AO SETOR DE PATRIMÔNIO
DA SPV
EM 08/06/84

FAVOR ANEXAR TÍTULO DE PROPRIEDADE
DA ÁREA DE 253,35 m², QUE PERTENCE
À PMJ

[Assinatura]
André Luis P. de N. N. N.
Eng.º Civil N.º 99.498/D
ASSISTENTE TÉCNICO-SOP

À SOP/S.P.V.

Do GP/S.C.Internos, 18/6/84

Anexamos xerox do Registro em Cartório da área de 253,35 m²
solicitado por este SPV.

[Assinatura]
Theodoro Kurt
Encarregado

A ST
DA SPV/SOP
EM 25/06/84

QUE TÍTULO DE PROPRIEDADE DA ÁREA
DE 253,35 m², QUE PERTENCE À PMJ
JUNTAMENTE COM CÓPIA DAS DOIS TER-
RENAS MOSTRANDO QUAL AS ÁREAS RE-
MANESCENTES APÓS A CONSTRUÇÃO DA
MARGINAL AO RIO TUNDIA.

A ÁREA INVADIDA SE CONTEM DOS REMA-
NESCENTES DAS ÁREAS I & II. TAMBÉM
HÁ DOIS ALINHAMENTOS QUE EXISTENTE E
PROTEGIDO, PARA A RUA OSVALDO CRUZ
O SR. WILSON MOURA O TERRENO COM
ÁREA SUPERIOR À DESCRITA NO PROCES-
SO Nº 12 046/83 ORDEANDO O ALINHA-



Proc. n.º 21.829/83

Fl. n.º 11

MENTO EXISTENTE QUE NÃO É O CORRETO (VER
FLS 18 DO PROCESSO Nº 12.046/83).

A ÁREA A SER ADQUIRIDA PELO SR WILSON
É MENOR QUE A MURADA.

A DATA PRECISA DO ADQUERIMENTO É IMPOSSÍVEL
DE SE SABER, PORÉM A APROXIMADA
É DE AOSTO - OUTUBRO DE 1983.

André Luis Pelkoto Nastro
André Luis Pelkoto Nastro
Eng.º CIVIL-CREA SP-N.º 98.498/D
ASSISTENTE TÉCNICO-SOP



Proc. n.º

Fl. n.º 14

5

SNIJ/GS em 05.07-84

Encaminhe-se à P.J., com as informações.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ



Autos 21.829/83

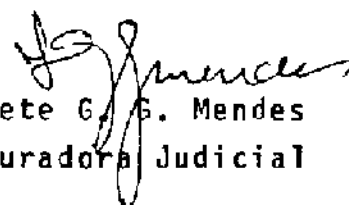
WILSON ROBERTO ZANATTA

Invasão de área pertencente a PMJ

Da Procuradoria Judicial, em 10 de outubro de 1.984

À S.N.I.J.

Em atenção a solicitação verbal, estamos enviando o presente processo.


Ivonete G. G. Mendes
Procuradora Judicial



Proc. n.º 21829/84

Fl. n.º

SNIJ/GS em 13.12.1984

Utilizado o presente processo, para instruir o requerimento nº 915/84, do Vereador Felisberto Negri - Neto, devolva-se à P.J., para os devidos fins.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

10
12/12/84

P.J., em 26 de dezembro de 1.984

À

S.N.I.J./ G.S.

Ref.: - Proc. 21829/83 - Wilson Roberto Zanatta - INVASÃO DE ÁREA PÚBLICA

O protocolado retro veio a esta Procuradoria Judicial para a propositura de Ação Judicial, visando a manutenção do terreno no Patrimônio Público Municipal.

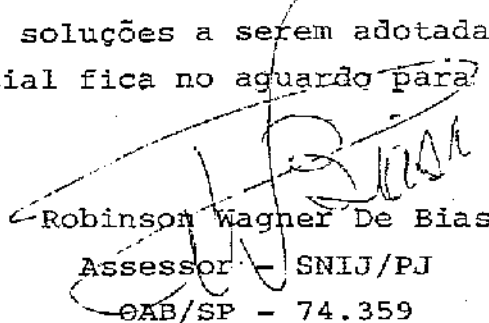
Inúmeras informações foram prestadas pelos diversos órgãos da Administração, visando a propositura da Ação Judicial, antes noticiada. Compilando-se os informes prestados, verificou-se a existência do protocolado / nº 12046/83, onde o requerente, Sr. Wilson Roberto Zanatta, pretende a compra da área objeto dos estudos até aqui efetuados.

Ao observarmos o procedimento administrativo 12046/83, notamos que não houve prosseguimento do mesmo. Note-se, que há parecer favorável da douta Assessoria Jurídica, para a investidura do imóvel, porém, seguiu-se uma série de exigências e formalizações até a realização do laudo de Avaliação, sem, contudo, haver por parte do interessado, Sr. Wilson Roberto Zanatta, manifestação da concordância ou não com o laudo de avaliação para aquisição do terreno.

Assim, parece-nos viável, antes da propositura da Ação Judicial, o encerramento do procedimento administrativo nº 12046/83, com o envio do projeto de lei à Câmara dos Vereadores, para a autorização da investidura pleiteada e deferida pela Assessoria Jurídica.

E mais, requer-se, ainda, seja deferido a juntada ao processo 21829/83, dos autos administrativos sob nº 8409/80 - Empresa Fassina Viação Ltda., por tratar-se de assunto contíguo ao ventilado nos autos principais.

Com as soluções a serem adotadas pela SNIJ/GS, a Procuradoria Judicial fica no aguardo para novas determinações.


Robinson Wagner De Biasi
Assessor - SNIJ/PJ
OAB/SP - 74.359

*



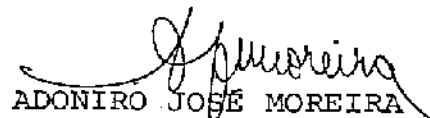
Proc. n.º 21829/83

Fl. n.º

SNIJ/G.S.

Em 07.01.85

Apense-se o Processo de nº 8409/80 e retorne
à d. Assessoria Jurídica para manifestação.


ADONIRO JOSÉ MOREIRA
-Secretário da SNIJ-

safp.-

Empenhada/GS - em 08-01-85

*O processo nº 8409/80, já se encontra
apensado.*

Regatiera



SNIJ/AJ

Em 09.01.85

Interessado :- WILSON ROBERTO ZANATTA

E m e n t a :- Investidura - Avaliação -
Projeto de Lei.

P A R E C E R Nº 0 2 2 / 8 5

1. Diante do que consta da manifestação da d. Procuradoria Judicial, acreditamos deva o protocolado - ser encaminhado a SOP para a atualização do laudo, sendo -- posteriormente convidado o interessado a comparecer para de- cisão quanto à sua concordância com o valor a ser pago.

2. Outrossim, salientamos que tal solicita- ção se prende ao parecer exarado pelo ilustre Assessor Jurí- dico, Dr. Vicente de Paula Silva que entende ser viável a - investidura da área em questão, às fls. 07 dos autos nº -- 12046/83, apenso.

3. Em sendo aceito pelo interessado o laudo- de avaliação, o processo deverá ser encaminhado ao Sr. Pre- feito para decisão quanto a elaboração do projeto de lei re- ferente à investidura.

4. É o parecer "sub-censura" do Sr. Secretã- rio de Negócios Internos e Jurídicos.

raim

(SONIA MARIA DE ANDRADE)
Assessora Jurídica



Proc. n.º 21829/83

Fl. n.º 200

SNIJ/G.S.

Em 10.01.85

Retorna à S.O.P.


ADONIRO JOSÉ MOREIRA
-Secretário da SNIJ-

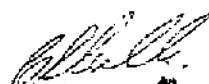
saip.-

Seção de Avaliação - DPPD

Em 22/1/85

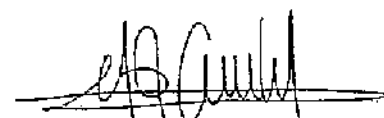
Sr. Marcos Antônio

*Para providências relativas a avaliações de área objeto
deste processo.*


Celso Ribeiro Mirelli
GEA 54.536/D - Assessoria Técnica - S.O.P.

Em 25/1/85

Atendida a solicitação do despacho supra.


MARCO ANTÔNIO DE ALMEIDA CUNHA
Técnico em Edificações - S.O.P.



Proc. n.º 21.829/83

Fl. n.º 22

Ao

Sr. Secretário de Obras Públicas

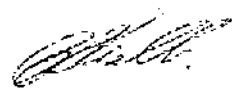
ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR

Da

Seção de Avaliações -DPPO

Em 29.01.85

Encaminhamos a avaliação solicitada, cu-
jos valores submetemos à aprovação de V.Sª.


(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.

caf



21.829/83

Proc. nº

Fl. nº

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL
Seção de Avaliações
Em 29.01.85

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. 20 do presente protocolado nº 21.829/83, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo :-

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Proprietário :- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ / Interessado :- WILSON ROBERTO ZANATTA
- 1.2 - Localização :- Rua Osvaldo Cruz, confluência com a Av. Antonio Frederico Ozanan.
- 1.3 - Finalidade :- Compra de área pertencente à P.M.J., com 136,63m².

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- 2.1 - Imóvel :- terreno
- 2.2 - Formato :- irregular
- 2.3 - Topografia :- plana
- 2.4 - Solo :- próprio para edificações
- 2.5 - Salubridade :- superficialmente seco
- 2.6 - Serviços públicos que servem o local :- Rede de água, esgotos sanitários, energia elétrica, telefone, iluminação pública, pavimentação, transporte coletivo próximo e coleta de lixo.
- 2.7 - Benfeitorias:- Não há.

...segue



Proc. n.º 21.829/83

Fl. n.º 24/67

3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de ... Cr\$ 40.000/m² (quarenta mil cruzeiros por metro quadrado).

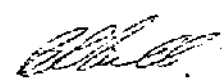
3.2 - Valor da unidade de área em função das características:- Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de Cr\$ 36.000/m² (trinta e seis mil cruzeiros por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias:- Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte:-
Não há benfeitorias.

3.4 - Valor indenizatório será:-

$136,63\text{m}^2 \times \text{Cr\$ } 36.000/\text{m}^2 = \text{Cr\$ } 4.918.680$
(Quatro milhões novecentos e dezoito mil e seiscentos e oitenta cruzeiros).

Jundiaí, 29 de Janeiro de 1985.


(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.

caf



Proc. n.º

21829/83

Fl. n.º

Jo G. P.

Este processo foi protocolado a partir da seta de fiscalização de obras que verificou invasão da área pública. Consequentemente, o processo anexo 12046/83 onde o Sr. Wilson R. Zanatta solicitava a compra daquela área, que fica vizinha à sua residência, ficou paralizado.

Falta agora uma definição do Gabinete, orientando no sentido de que a área possa ser vendida conforme pedido do processo 12046/83 ou deve o Sr. Wilson desocupar a área demolindo o muro que ali executou conforme solicita este processo.

A (fl. 3)

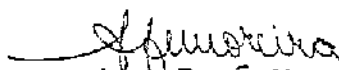


ENG.º ANTONIO DE SIMONE NETO
Diretor de Obras
CREA n.º 61.239 D

A-SNIF
Provinciar projeto de lei
1-4-1985
Justiça

SNIN/GS, em 02/04/85

Retorna a d. Assessoria Jurídica, para
elaborar minuta de Projeto de Lei.


Adonir José Moreira
Secretário da SNIJ



Proc. nº 21829/83

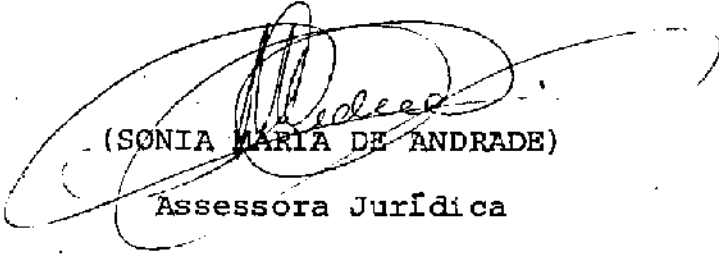
Fl. nº 17

SNIJ/AJ

Em 3.04.85

Sr. Secretário:

Antes da elaboração do projeto de lei sugerimos "data maxima venia" seja chamado a comparecer a esta Prefeitura o Sr. Wilson Roberto Zanatta para conhecimento do valor constante do laudo de avaliação.


(SONIA MARIA DE ANDRADE)

Assessora Jurídica

raim

SNIJ/CS, em 16.04.85

Oficie-se.


(ADONIRO/JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

mlq



2718
JF

SNIJ. nº 046/85

Proc. nº 21829/83

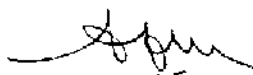
Jundiá, 23 de abril de 1.985.

Ilustríssimo Senhor:

Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de V.Sa. nesta Secretaria de Negócios Internos e Jurídicos, sita na Rua Vigário J.J. Rodrigues, 905 - 9º andar, para tratar de assunto referente ao protocolado nº 21829/83.

Certos da atenção de V.Sa. apresentamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário de Negócios Internos
e Jurídicos

Ao

Ilmo. Sr.

WILSON ROBERTO ZANATTA

Rua Fortaleza nº 41

N e s t a

accg.-

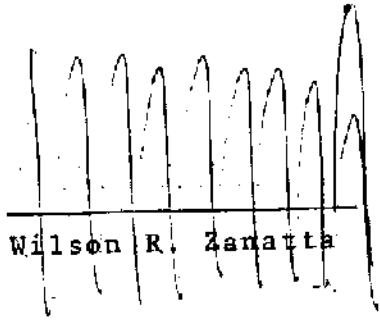
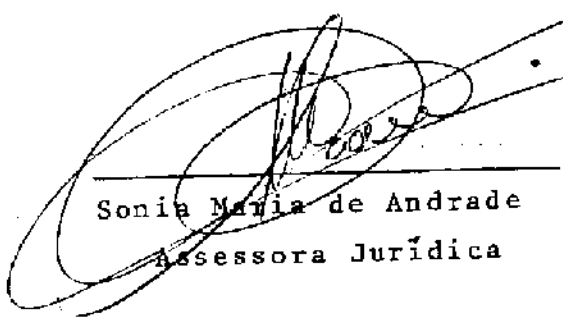


Proc. nº _____

SNIJ/A.J.

Em 30.04.85

Nesta data compareceu à essa Assessoria Jurídica o Sr. Wilson Roberto Zanatta e declarou estar de acordo com o valor constante do laudo de avaliação emitido em 29 de janeiro de 1985 ou seja, CR\$ 4.918.680, com a finalidade de elaboração de projeto de lei referente à investidura.


Wilson R. Zanatta
Sonia Maria de Andrade
Assessora Jurídica



Proc. n.º21829/83.....

Fl. n.º20.....

SNIJ/GS em 02.05.1985

Conforme despacho às fls. 25 v., retorna à d. A.J.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)

Secretário da SNIJ

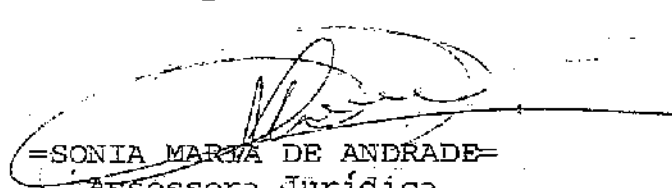


SNIJ/AJ

Em 06 Mai 85

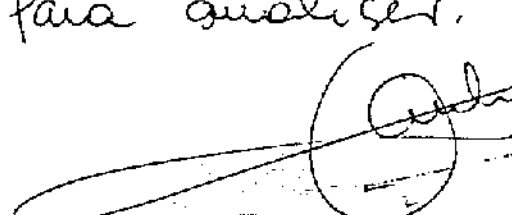
Senhor Secretário

Diante da informação da SOP às fls. 11 dos autos dando conta de que a área a ser adquirida pelo Sr. Wilson-Roberto Zanatta é menor do que aquela que se encontra murada, - vimos solicitar o encaminhamento do processo àquele órgão para manifestação quanto à descrição perimétrica constante às fls. - 17 do protocolado nº 12046/83, eis que o memorial deverá integrar o projeto de lei a ser elaborado por esta A.J.


=SONIA MARIA DE ANDRADE=
Assessora Jurídica.

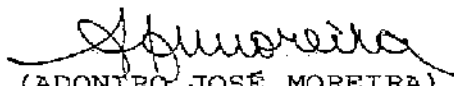
mbf

J DPPD
Eng. Cesar
Para análise.

 14-05-85
RUBRICADO NETO
12.046/83/D

SNIJ/GS, em 07.05.85

Retorna à Secretaria de Obras Públicas.


(ADONIRO JOSÉ MOREIRA)
Secretário da SNIJ

mlq

A

ST

Du

SPI/DPPS

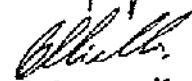
Em 15/5/85

1. A área a ser adquirida pelo Município não deve exceder aos limites do alinhamento projetado para o local em questão.

2. Assim sendo solicita dessa ST confirmar se a descrição perimetral constante de fl. 17 do proc. 12046/85 (apuro) considerou esse fato.

3. Caso negativo, refazer aquela documentação para fins de elaboração do projeto de lei.

4. Solicita também, se for o caso, mostrar em planta a parte, a invasão do muro existente com o alinhamento projetado.


C. Cibele Moelli
GT 04.536.0 - 101 - 100 - 30



Proc. nº

2183/83

Fl. nº

22
9

A D.R.P.O.

DA S.T.O.P.

- Assim a área pintada pertence ao município e conseqüentemente está sendo inundada, a área pintada em verde será atingida pelo alargamento e a amarela é a área disponível. (A.B)

- Segue anexo no processo 12.046/83 (apense) nova observação e plantas da área disponível (A.B).

Carísimos 19/05/85

A

DOPC

Da

SA/DPPA

Em 17/5/85

Sr. Diretor:

1. No que se depreende da leitura do processo e seus anexos o Ref. exentou seu muro não obedecendo ao alinhamento da via pública.

2. No processo 12046/83 houve solicitação de providências de diretrizes por parte do Sr. Secretário de Obras.

3. O alinhamento projetado deverá ser obedecido? Nesse caso, o Ref. deverá demolir o muro e as estruturas para a elaboração do projeto de lei conforme o proc. 12.046/83.

C. Ribeiro Pinelli
CDA 54-533/D - 1981 - 1982 - 50

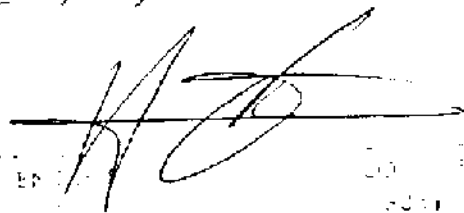
00- 2105 85.

SR SECRETARIO.

O Sr. Wilson Roberto Zanatta
solicita, através do processo 12.046/83 outro,
a compra de área pertencente à D.M. Fidejuntado,
antecipadamente, de acordo para a área existente
em muro no atual alinhamento.

Acertamos que o alinhamento proposto
deve ser observado, implicando no seguinte
procedimento:

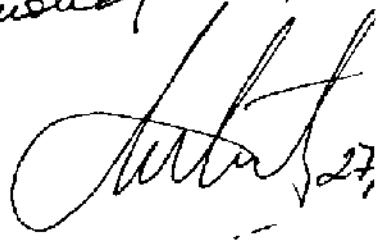
1. Decisão quanto à venda da área, conforme
processo 12.046/83.
2. Demarcação do muro existente.
3. Reassento do muro.
 - no alinhamento proposto caso a área indicada
em anexo seja vendida.
 - na divisa, caso o pedido formalizado através
do processo 12.046/83 seja indeferido.



84.

1- Avaliar a área

2- Notificar o interessado da nova área
e da necessidade de deslinhas do muro





Proc. n.º 21.829/83

Fl. n.º

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL
Seção de Avaliações
Em 20.06.85

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls.32v do pre-
sente protocolado nº 21.829/83, após vistoriar o local, procedi-
a avaliação e elaborei o presente laudo :-

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Proprietário :- PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE JUNDIAÍ

Interessado :- WILSON ROBERTO ZANATTA

1.2 - Localização :- Rua Osvaldo Cruz, conflu-
ência com a Av. Antonio Frederico Ozanan

1.3 - Finalidade :- Compra de área pertencen-
te à P.M.J., com 136,63m².

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

2.1 - Imóvel :- terreno

2.2 - Formato :- irregular

2.3 - Topografia :- plana

2.4 - Solo :- próprio para edificações

2.5 - Salubridade :- superficialmente seco

2.6 - Serviços públicos que servem o local :-
Rede de água, esgotos sanitários, energia
elétrica, telefone, iluminação pública, -
pavimentação, transporte coletivo próximo
e coleta de lixo.

2.7 - Benfeitorias:- Não há.

...segue



3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área:- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de ... Cr\$ 65.000/m² (sessenta e cinco mil cruzeiros por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características:- Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de Cr\$ 58.500/m² (cinquenta e oito mil e quinhentos cruzeiros por metro quadrado).

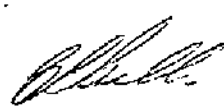
3.3 - Valor das benfeitorias:- Conforme exposto no item 2.7, o valor-atual unitário das benfeitorias é o seguinte:-
Não há benfeitorias.

3.4 - Valor indenizatório será:-

$$136,63m^2 \times Cr\$ 58.500/m^2 = Cr\$ 7.992.855$$

(Sete milhões, novecientos e noventa e dois mil e oitocentos e cinquenta e cinco cruzeiros).

Jundiaí, 20 de Junho de 1985.


(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.

caf

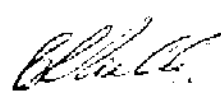


Proc. n.º 21.829/83

Fl. n.º _____

Ao
Sr. Secretário de Obras Públicas
ENGº ADEMIR PEDRO VICTOR
Da
Seção de Avaliações - DPPO
Em 20.06.85

Encaminhamos a avaliação solicitada, cu
jos valores submetemos à aprovação de V.Sª.


(ENGº CESAR RIBEIRO RIVELLI)
- CREA-SP 54.536/D -
Assistente Técnico da SOP.

caf